



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.150, de 04 de outubro de 2023.

Declara de Utilidade Pública a **APRUMON** – Associação de Produtores da União de Montanha/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **APRUMON** – Associação de Produtores da União de Montanha/ES, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade Civil de fins não lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 112.729/0001-49, com filial na Rodovia MontanhaxSobrado, na Comunidade União – Montanha/ES, CEP nº 29.890.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 04 de outubro de 2023.

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal